

DECRETO Nº 3.072, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Transferência no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.01 08.243.0021.2053				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI GESTÃO DOS PROJETOS PARADA JOVEM OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	279	1	3.3.90.39		40.000,00
				Total da Transferência	40.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.01 08.243.0021.2053				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI GESTÃO DOS PROJETOS PARADA JOVEM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	281	1	4.4.90.52		40.000,00
				Total do Transferência	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças